



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MS N.º 48 de 04/12/87 Hora 16.40 hrs Função: <i>maio</i> Funcionário: <i>maio</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 48/87
	AUTOR Vereador LINDOMAR ALVES CÂMARA - PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 48/87, DE 04/12/87.

"Dá nome a Escola que menciona".

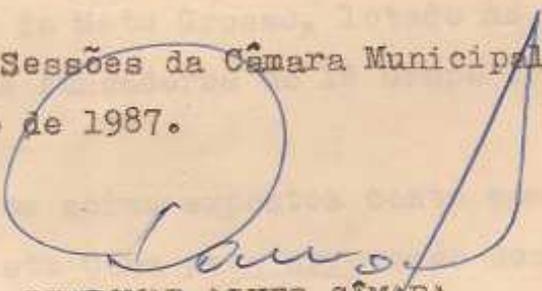
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola que está sendo construída no JARDIM ARAGUAIA (COHAB), pela Prefeitura Municipal, com Recursos do MEC, será denominada "ESCOLA DE I GRAU PROFESSOR ERNESTO CAPOSSI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 04 de dezembro de 1987.


LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PMDB

Aprovado por 11 (onze) votos
 a 11 (onze) em 07 (sete) de 08 (oito)
 em sessão de 04 de 12 de 1987
maio

Aprovado por 11 (onze) votos
 a 11 (onze) em 07 (sete) de 08 (oito)
 em sessão de 04 de 12 de 1987
maio



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
 na Sessão de 04/03/88
 em Barra do Garças

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro <u>03</u> Folha <u>12</u> de <u>37</u> Hora <u>16:40</u> <u>[Signature]</u> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador <u>LINDOMAR ALVES CÂMARA - PMDB</u>		

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

Por mais de 20 anos o Pe. Ernesto trabalhou incansavelmente na área educacional de nossa cidade, tendo angariado para si a simpatia e amizade de todos. Dotado de rara inteligência, sempre mostrou ser cordial, atencioso e sobre tudo de invejável humildade.

Foi autentico religioso, tendo sido o responsável nesta cidade pela integração do jovem adolescente a comunidade religiosa, foi ainda, o primeiro Diretor e praticamente o fundador da Escola de I Grau Senador Filinto Muller, antigo Ginásio Estadual, onde grande parte da população Barragarcense teve privilégio de iniciar a escalada do saber, era também Professor da Universidade Federal de Mato Grosso, lotado no CPBG desta cidade, foi também um dos fundadores do 1º Grupo de Escoiteiro de Barra do Garças.

Pelos os motivos acima expostos conto com o apoio dos demais vereadores desta Casa para aprovação desta matéria.

Aprovado por 11 (onze) votos
 em 04/03/88
 em Barra do Garças

Data Supra.

[Signature]
 Lindomar Alves Câmara
 Vereador - PMDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 48/88
AUTOR: VEREADOR, LINDOMAR
ALVES CÂMARA.

Entendendo ser a matéria em pauta legal e Constitucional, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferece PARECER Favorável à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal.,
07 de Março de 1.988.

VER. LAOURIVAL MOREIRA DA MATA
PRESIDENTE

VER. JUAREZ DA SILVA GUEDES
RELATOR

VER. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
MEMBRO

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 07/03/88
Lindomar Alves Câmara

Aprovado por 12 (doze) votos
em 07/03/88
Lindomar Alves Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de lei nº 40/87</i>			
Veredores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		<i>Pres.</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres.</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mota			X
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Valendo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Pres.</i>	

Obs: *Interito do Projeto*